DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 **Ano V | Edição nº 575** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

LEI Nº 2.326

De 25 de fevereiro de 2022.

Altera o consume da tarifa mínima definidas no artigo 2°, da Lei Municipal n° 1.692 de 06 de dezembro de 2011 e dá outras providencias.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, sanciono e prolulgo a presente Lei:

Artigo 1°. Os valores constantes dos artigos 2°, da Lei Municipal n° 1.692, de 06 de dezembro de 2011 passando a vigorar com os seguintes preços:

I - Residencial	Até 15.000 litros	mínimo	R$ 12,78 prêmio De
	15.001 a 20.000	litros	R$ 1,31 p/m³
	De 20.001 a 25.000	litros	R$ 1,71 p/m³
	De 25.001 a 30.000	litros	R$ 2,39 p/m³
	De 30.001 a 40.000	litros	R$ 2,79 p/m³
	Acima de 40.001	litros	R$ 3,48 p/m³
II - Comercial	Ate 15.000 litros	mínimo	R$ 21,27 tarifa De
	15.001 a 20.000	litros	R$ 1,99 p/m³
	De 20.001 a 25.000	litros	R$ 2,39 p/m³
	De 25.001 a 30.000	litros	R$ 2,65 p/m³
	De 30.001 a 40.000	litros	R$ 3,08 p/m³
	Acima de 40.001	litros	R$ 3,56 p/m³
III - Industrial	Ate 30.000 litros	mínimo	R$ 100,38 tarifa Acima
	de 30.001	litros	R$ 4,01 p/m³

Tarifa de Coleta de Esqoto: 50% (cinquênta por cento), do valor em re ais, calculado conforme consumo de água do contribuinte:

Tarifa de Religação:	R$ 80,32
Tarifa de Expediente:	R$ 7,09

Artigo 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacão.

Artigo 3°. Ficam revogadas as disposicões em contrário.

Itaju/SP, 25 de fevereiro de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. De Adm. De Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU
Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Decretos

DECRETO Nº 2.183, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as medidas de combate à pandemia de COVID-19 durante o feriado do carnaval.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º. Entre os dias 26/02/2022 e 02/03/2022, fica proibida a realização de eventos, shows, festas, comemorações e blocos de carnaval, em espaços públicos e particulares do Município de Itaju.

Parágrafo único: Não se incluem na proibição do *caput* as pequenas reuniões particulares e familiares.

Art. 2º. O não atendimento ao disposto neste Decreto sujeita os responsáveis às penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.223, de 19 de agosto de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaju, 25 de fevereiro de 2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal de Itaju

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL Nº. 07/2022
PROCESSO Nº. 81/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, futura e parcelada, de Cestas Básicas para atendimento dos idosos dos programas sociais, bem como distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade social.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologado/adjudicado o objeto a empresa Luiz Carlos Sola Junior ME, no valor unitário de R$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), com valor global de R$ 235.375,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Itaju, 25 de fevereiro de 2022.
Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EDITAL N.º 06/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2022
TIPO - MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal.

EXTRATO DE CONTRATO/ATA

ATA DE REGISTRO N.º 06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaju

CONTRATADO: BUDIN & MORALES BUDIN LTDA ME

VALOR GLOBAL: R$ 342.405,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 22/05/2022

ATA DE REGISTRO N.º 07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaju

CONTRATADO: AUTO POSTO R2 DE ITAJU LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 171.034,00 (cento e setenta e um mil e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 22/05/2022

Itaju, 25 de fevereiro de 2022.
Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAL Nº. 10/2022
PROCESSO Nº. 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para aquisições, futuras e parceladas, de produtos de panificação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de março de 2022 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Itaju, situada na Avenida João Zamboni Asparetto, n° 297, Centro, Itaju/SP.

Edital disponível no site www.itaju.sp.gov.br.

Itaju, 25 de fevereiro de 2022.
Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

.....

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – FEVEREIRO / 2022

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO * **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER ** **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00	6:00 às 11:30 12:30 às 15:00
DR. FELIPE **CLINICO GERAL**	12:00 às 16:00		12:00 às 16:00	12:00 às 16:00	08:00 às 12:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE** [1]	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA** [2]	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
ALINE MANZATO **PSICÓLOGA** [3]	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15
WALESCA **NUTRICIONISTA**	13:30 às 16:30		7:30 às 11:00		7:30 às 11:00h

*** Médico Dr. Adriano está de férias entre 28/02 a 14/03;**
**** Médico Dr. Walter está de férias entre 01/02 a 02/03;**
[1] Dentista Dra. Maria Antonia está de férias entre 07/02 a 26/02;
[2] Dentista Dra. Sirles está de férias entre 24/01 a 07/02;
[3] Psicóloca Aline está de férias entre 07/02 a 26/02.

Os atendimentos estão reduzidos, por conta da Covid-19, dos seguintes profissionais:
- Médicos Especialistas
- Dentistas
- Profissionais das Especialidades

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Fonoaudióloga/Psicóloga/Nutricionista: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 | **Ano V | Edição nº 575** | **Página 6 de 7**

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – FEVEREIRO 2021

ESCALA – FEVEREIRO 2021			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1/3
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs					F							F	F						F	F							F	PF	
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs	A	A	A	A	F	F						F	F						F	F						F	F	PF	FE
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs	A	A	A	A	A	A	A	A	A	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF	FE
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs					F	F						F	F						F	F						F	F	PF	FE
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	07 às 13hrs			F	F		F				F	F	F	F				F	F	F	F				F	F	FR	FR	FR	FR
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30 12:30 às 14hs	A	A	A	A	F	F						F	F						F							F	F		FE

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00